



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

### TERMO ADITIVO

#### **NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 8/2022**

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA MASTER FACILITIES LTDA, TENDO POR OBJETO A REPACTUAÇÃO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO RECEPTIVO E ATIVO NO TRE-MA, NAS DEPENDÊNCIAS DA OUVIDORIA REGIONAL ELEITORAL, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1/2022 (SEI N.º 0013602-89.2022.6.27.8000).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ n.º 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís/MA, representado por seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, e, de outro lado, empresa **MASTER FACILITIES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.564.043/0001-13, estabelecida na Avenida Jerônimo de Albuquerque, Subcond. 07, n.º 25, Bairro Vinhais I (Pátio Jardins), CEP 65074-199, São Luís – MA, e-mail: [comercial@masteremp.com](mailto:comercial@masteremp.com); doravante denominada CONTRATADA, representada por **IVONETE DE MORAIS REGO**, CPF N.º 765.563.797-00, celebram o presente aditivo contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **repactuação do Contrato n.º 8/2022**, referente à prestação de serviços de teleatendimento receptivo e ativo no TRE-MA, nas dependências da Ouvidoria Regional Eleitoral, conforme autorização concedida nos autos do SEI n.º 0013602-89.2022.6.27.8000 (Decisão n.º 6722 / 2025 - TRE-MA/PRES/AESP).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica **repactuado**, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) sob o n.º MA000098/2025 (doc. n.º 2523993), conforme tabela abaixo:

<b>ANO NÃO ELEITORAL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>QTDE POSTOS</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR MENSAL (R\$)</b>	<b>TOTAL ANUAL</b>

			(R\$)		(R\$)
<b>JANEIRO A MARÇO/2025</b>					
<b>1</b>	Serviços de atendimento ao cliente, prestados em <u>ano não eleitoral</u> , ao longo da vigência de todo o contrato.	4	3.782,22	<b>15.128,88</b>	<b>181.546,56</b>
<b>A PARTIR DE ABRIL/2025</b>					
<b>1</b>	Serviços de atendimento ao cliente, prestados em <u>ano não eleitoral</u> , ao longo da vigência de todo o contrato.	4	3.792,17	<b>15.168,68</b>	<b>182.024,16</b>
<b>ANO ELEITORAL</b>					
<b>1</b>	Serviços de atendimento ao cliente, prestados em <u>ano eleitoral</u> , ao longo da vigência de todo o contrato.	4	3.792,17	<b>15.168,68</b>	182.024,16
<b>Serviços Extraordinários em ANO ELEITORAL</b>				<b>VALOR HE (R\$)</b>	<b>N.º HE</b>
				12,18	<b>280</b>
<b>TOTAL ANO ELEITORAL</b>					<b>185.434,56</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R\$ 23.431,87** (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos) ao contrato original, até o final da vigência contratual (considerando-se o 8º Termo Aditivo), cuja dotação orçamentária consta devidamente prevista no elemento de despesa: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070205 - ORE; Natureza da Despesa: 33.90.37 – Locação de Mão de Obra; Plano Interno: ADM APOIO.

3.2. Para cobertura das despesas relativas ao presente termo aditivo, foi emitido reforço à Nota de Empenho n.º **2025NE000390**, em 3/9/2025, à conta da dotação orçamentária prevista no item 3.1.

### CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

4.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em via única e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís/ MA, datado e assinado eletronicamente.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**

**Des. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**

Presidente do TRE-MA

**MASTER FACILITIES LTDA**  
**IVONETE DE MORAIS REGO**

Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **IVONETE DE MORAIS REGO**, Usuário Externo, em 17/10/2025, às 09:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, Presidente, em 20/10/2025, às 17:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2582091** e o código CRC **DB937CF0**.

0013602-89.2022.6.27.8000	2582091v5
---------------------------	-----------